



# CREFITO10



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA DÉCIMA REGIÃO

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região – CREFITO-10, instituído pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, localizado na Rua Monsehor Topp, nº 202, Centro, Florianópolis/SC, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19 e as respectivas alterações e demais legislações correlatas, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e em seus Anexos, integrantes do processo licitatório n.º 004/2023, informa que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições abaixo estabelecidas:

**Data da sessão: 14/08/2023 - UASG 928169**

**Horário: 10h00min (horário de Brasília)**

**Local: COMPRASNET – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias Norte, Sul e Oeste do CREFITO-10, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o edital da Licitação.

1.2 A licitação será dividida em lotes (grupo 01 e grupo 02), conforme constante do Termo de Referência.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.4 O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I do presente Edital.

1.5 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO**  
RUA MONSEHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC  
CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – [crefito10@crefito10.org.br](mailto:crefito10@crefito10.org.br)

**SECRETARIA REGIONAL NORTE**  
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 507 B – Centro – Joinville/SC  
CEP 89201-100 – (47) 3027-1412

**SECRETARIA REGIONAL SUL**  
Rua Ernesto Bianchini Góes, Nº 91 Sala 105  
Próspera – Criciúma/SC  
CEP: 88815-030 – (48) 3437-3809

**SECRETARIA REGIONAL OESTE**  
Avenida Getúlio Vargas, Nº 1748, Sala 05  
Condomínio CESEC – Centro, Chapecó/SC  
CEP: 89805-000 – (49) 3025-2510

**SECRETARIA REGIONAL SERRA**  
Av. Belisário Ramos, Nº 3735, Sala 05  
Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC  
CEP: 88508-100 – (49) 3018-6910



## **2. DOS MEIOS DE ACESSO AO EDITAL E AOS DEMAIS DOCUMENTOS**

2.1 O Edital desta licitação poderá ser obtido e lido na íntegra, a qualquer tempo e sem ônus, no site do Crefito-10 ([www.crefito10.org.br](http://www.crefito10.org.br)) e no sítio do Sistema de Pregão Eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.1 Serão disponibilizados no site do Crefito-10 e Sistema de Pregão Eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), todos os avisos, comunicados e esclarecimentos referentes à licitação, competindo aos interessados acessar assiduamente os referidos endereços para tomarem conhecimento e manterem-se atualizados sobre as informações e esclarecimentos porventura divulgados.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados, desde que pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento



regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n.º 3, de 2018

4.2 Os licitantes deverão utilizar certificado digital para acesso ao Sistema de Pregão Eletrônico do Sistema de Pregão Eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.3 O custo de operacionalização e uso da plataforma utilizada para realização do Pregão ficará a cargo do licitante, que pagará ao (à) Sistema de Pregão Eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal, provedor (a) do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

4.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á:

4.5.1 por meio da digitação da senha privativa do licitante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

4.5.2 encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do edital até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso II, art. 13 do Decreto 5.450/2005).

4.5.3 até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.6 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.6.1 estejam constituídos sob a forma de consórcio;

4.6.2 administração Estadual e, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93; estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo CREFITO-10.

4.6.3 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.6.4 estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação; e

4.6.5 estejam impedidos por quaisquer das razões prescritas no art. 9 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: [licitacao@crefito10.org.br](mailto:licitacao@crefito10.org.br)

5.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.1.2 A simples apresentação de impugnação não possui efeito suspensivo.

5.1.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização do Pregão Eletrônico. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.1.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado, dependendo da decisão a ela pertinente.

5.1.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@crefito10.org.br](mailto:licitacao@crefito10.org.br)

5.2.2 Caberá ao pregoeiro, facultado requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

5.2.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e à administração.

## **6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 A proposta eletrônica de preços deverá ser elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando na mesma a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e, no mínimo, o contido no modelo de proposta de preço (Anexo V).

6.8 Não serão consideradas cotações opcionais, devendo a licitante cotar somente o solicitado no objeto descrito no Anexo I do presente Edital.

6.9 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação será, automaticamente, de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura das propostas, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor



consignado no registro.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer preço inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem reais)**.

7.9 Será adotado, para o envio de lances no Pregão Eletrônico nº 04/2023, o modo de disputa “aberto e Fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.2 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



7.14.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação,



de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DO JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

8.2 O licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 2 (duas) horas, o documento de detalhamento de sua proposta, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, em papel timbrado da empresa, conforme modelos que





constituem o Anexo V do Edital.

8.3 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar e já apresentados, por meio do sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.2 O prazo poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.

8.3.2 Os documentos remetidos via sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

8.3.3 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro do CREFITO-10, no endereço situado na Rua Monsenhor Topp, nº 202, Florianópolis, CEP: 88020500.

8.3.4 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a. Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigido após o encerramento dos lances e da negociação;

b. Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Todas as decisões do pregoeiro serão precedidas de mensagens, via sistema eletrônico, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas,



assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.9 Constando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.10 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos de forma imediata e motivada, manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso. O recorrente terá o prazo de 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item 9.1, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.

9.4 A falta de manifestação motivada e imediata quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

9.5 O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer, na forma do item 9.1.

9.6 A impugnação ou o recurso interpostos em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.

9.7 Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente fundamentado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

## **10 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

10.1 Para habilitação na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda documentação comprobatória relativa à:

10.1.1 Habilitação jurídica;



10.1.2 Qualificação Técnica;

10.1.3 Qualificação econômica e financeira;

10.1.4 Regularidade fiscal e trabalhista;

10.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

10.2 Atendidas às condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica e financeira.

10.2.1 O certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo SICAF deve estar válido na data da apresentação das propostas.

10.2.2 Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar documento válido juntamente com o CRC.

10.2.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados, exclusivamente via sistema, nos termos do disposto no item 6.2.

10.2.4 Os documentos complementares referente à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e da negociação, se necessário, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

10.3 A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1 Registro empresarial, no caso de empresa individual, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

10.3.3 Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou sociedades simples, acompanhada de indicação de seus administradores;

10.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.5 Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



10.3.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.4.1 Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnico, comprovando a capacitação técnica e experiência na execução de serviços correlatos aos do objeto deste Termo de Referência, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove ter a empresa LICITANTE executado ou que esteja executando serviços de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação nos termos da Lei.

10.4.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.4.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

10.4.4 Quando solicitado, a licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

10.4.5 No caso de Atestado de Capacidade Técnica ou documento equivalente, emitidos em língua estrangeira, deverá ser traduzido por tradutor juramentado.

10.5 A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos do inciso II, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93.

10.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Registro do Balanço na Junta Comercial, apresentação do termo de Abertura e Encerramento e demais documentos pertinentes quando possível), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.5.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da



sociedade.

10.5.4 Será admitida a apresentação de balanço intermediário, se decorrente de Lei ou previsão no Estatuto ou Contrato Social da licitante, conforme Acórdão TCU 484-12-2007-Plenário.

10.5.5 Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que devem ser iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, devidamente consolidado e assinado pelo responsável pela contabilidade e com a indicação de seu nome e nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade, nos termos da lei:  $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$ ;  $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$ ;  $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ .

10.5.6 A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices, tendo em vista os riscos para administração, deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos itens propostos, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

10.6 A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional: certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, emitidas pela Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa), válidas na data da licitação.

10.6.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da Lei,

10.6.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, válidas na data da licitação.

10.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

10.6.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será



# CREFITO10



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA DÉCIMA REGIÃO

assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10.6.8 Serão ainda verificados, durante a fase de habilitação, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:

10.6.9 No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (disponível no portal da transparência - ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis))) - a existência de registros impeditivos à contratação;

10.6.10 No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.6.11 No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.

10.6.12 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6.13 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.6.14 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7 O cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.7.1 Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III,

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO  
RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC  
CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – [crefito10@crefito10.org.br](mailto:crefito10@crefito10.org.br)

SECRETARIA REGIONAL NORTE  
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 507 B – Centro – Joinville/SC  
CEP 89201-100 – (47) 3027-1412

SECRETARIA REGIONAL SUL  
Rua Ernesto Bianchini Góes, Nº 91 Sala 105  
Próspera – Criciúma/SC  
CEP: 88815-030 – (48) 3437-3809

SECRETARIA REGIONAL OESTE  
Avenida Getúlio Vargas, Nº 1748, Sala 05  
Condomínio CESEC – Centro, Chapecó/SC  
CEP: 89805-000 – (49) 3025-2510

SECRETARIA REGIONAL SERRA  
Av. Belisário Ramos, Nº 3735, Sala 05  
Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC  
CEP: 88508-100 – (49) 3018-6910



caso não conste no Certificado de Registro Cadastral.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema de Pregão Eletrônico do Sistema de Pregão Eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO**

13.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o CREFITO-10 convocará o adjudicatário para assinatura do contrato, visando à execução do objeto licitado.

13.2 A recusa injustificada do licitante vencedor sobre o aceite do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação, sujeitará, ainda, ao licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar perante o CREFITO-10, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos.



13.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.4 No caso do licitante vencedor não comprovar as condições e habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitando a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação assinar o contrato, sem prejuízo das sanções de que trata o item 20.

13.5 O Contrato poderá ser rescindido pelo CREFITO-10:

13.5.1 unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93;

13.5.2 amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo CREFITO-10;

13.5.3 judicialmente, nos termos da legislação.

## **14 DO PREÇO**

14.1 O preço de referência para o objeto a ser considerado neste Pregão Eletrônico nº 004/2023 é aquele constante do Anexo I.

## **15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta da rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.001, ficando a emissão da Ordem de faturamento e respectivo pagamento a cargo do CREFITO-10.

## **16 DO PAGAMENTO**

16.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1 As obrigações do contratante e da contratada para o objeto a ser considerado neste Pregão Eletrônico nº 04/2023 são aquelas previstas no Termo de referência, Anexo I.

## **18 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

18.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão exercidas no interesse do CREFITO-10, e não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

18.2 O CREFITO-10 se reserva o direito de rejeitar o serviço em desacordo com os termos





deste Edital.

18.3 Quaisquer exigências do CREFITO-10 inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

## **19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 Apresentar documentação falsa;

19.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5 Não mantiver a proposta;

19.1.6 Cometer fraude fiscal;

19.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 Advertência, por escrito, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2 Multa de 10% (quinze por cento) o valor estimado do (s) item (ns) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CREFITO-10, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.5 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos

19.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5 As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.7 aplicação das penalidades supramencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

19.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.12 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.13 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.14 Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



19.16 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20 DA RESCISÃO CONTRATUAL**

20.1 Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

20.2 Termo de Contrato poderá ser rescindido:

20.2.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.2.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;

20.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação

22.3 Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

22.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/1993.

22.6 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito a:

22.6.1 Devolução de garantia, se exigida

22.6.2 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

22.7 A rescisão de que trata o inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/1993, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, da mesma Lei.

22.8 A não manutenção, pela CONTRATADA, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu a contratação poderão dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.8.1- A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

22.9 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

22.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



22.9.3 Indenizações e multas.

22.10 Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual o CONTRATANTE poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação da licitação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, ou efetuar nova licitação.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendido o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente Edital.

21.5 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação.

21.6 O CREFITO-10 poderá revogar a presente licitação sem que caiba indenização aos licitantes por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93.

21.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão Eletrônico, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8 Fica estabelecido que o Foro competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, será o da Justiça Federal de Florianópolis.

21.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro.

21.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.11 São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta do Contrato
- Anexo III – Declaração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de inclusão ou não no regime diferenciado Lei nº 123/2006.
- Anexo V – Termo de Proposta

Florianópolis, 28 de julho de 2023.



**Sandroval Francisco Torres**  
**Presidente do CREFITO-10**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de móvel e eletrodoméstico nas secretarias Norte, Sul e Oeste do CREFITO-10.

#### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação destina-se a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, para atendimento das necessidades das secretarias Norte, Sul e Oeste do CREFITO-10, visando dar comodidade aos usuários e funcionários, melhorando assim o ambiente e proporcionando os meios necessários e mais adequados à execução das tarefas administrativas.

2.2 Esta aquisição apresenta a necessidade de que determinados itens sejam adquiridos em conjuntos distintos de acordo com suas especificações, como por exemplo, na relação dos itens são observados móveis e eletrodomésticos, que se cotados juntos limitariam a participação de fornecedores, dificultando o procedimento de cotação e balizamento de preços, deste modo, a divisão por lotes confere maior pluralidade e economicidade em tais aquisições.

#### 3 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

3.1 Os itens e seus quantitativos estão discriminados abaixo:

LOTE (GRUPO 01)					
MÓVEIS					
Item nº	Quant	Descrição	Especificação	Preço Unitário máximo	Preço total máximo
01	07	Mesa	Mesa (repecção) - Retangular medindo 1180 x 730 x 740 mm sem gavetas tipo plataforma com saia frontal: Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm de espessura. A estrutura metálica é composta por: Pedestal trave em tubo de aço 50x50x1.2mm sendo corte em	R\$ 668,35	R\$ 4.678,45



			<p>45° em laser para um melhor acabamento. Longarinas estruturais em tubo de aço 30x50x1.2mm fazendo a ligação entre os pedestais com suportes para encaixe de fácil montagem. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 micron. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Sistema de fixação (montagem) é feita através de rebite metálico/bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pannel Frontal: Confeccionado em MDP com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm de espessura. O mesmo sendo fixado por duas cantoneiras 130x130 em chapa de aço dobrado com 1.9mm de espessura e com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 micron. Sendo fixado nas mesas retangulares. Contém uma caixa de tomadas 9 pontos confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Possui 01 tampa basculante. A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, 04 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB sem conectores. Está inclusa 03 tomadas elétricas 20AVariiação de até 5% quanto às dimensões</p>		
02	07	Painel	<p>Painel em madeira, NA COR ÉBANO tipo divisória com topo em vidro: Compõem-se de divisórias modulares com 25 cm de espessura totalizando a medida de 1300 x 25 mm x 1600 mm ( L x P x A ), sendo a altura total incluindo a altura de 350 mm do vidro . Deve estar de acordo com o projeto arquitetônico, medidas locais e visita in loco. Revestimento e encabeçamento dos painéis: Revestido em ambas as faces em laminado melamínico termofundido a baixa pressão, texturizado, Encabeçamento em fita PVC colado a quente pelo sistema hot-</p>	R\$ 708,98	R\$ 4.962.86



			<p>melt . Topo em vidro 6 mm fumê sendo fixado por duas cantoneiras 130x130 em chapa de aço dobrado com 1.9mm de espessura e com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns tipo boca de jacaré com fácil encaixe do vidro sem a necessidade de cola ou parafusos. Deverá conter nas duas partes do painel 2 frisos em alumínio embutido para encaixe de 2 suportes que acompanharão o painel formato vertical para papel confeccionado em metacrilato com encaixe no topo do painel com sistema de dobra tipo U sem a necessidade de parafusos medindo 310 x 45 x 230 mm. Com instalação. Variação de até 5% quanto às dimensões</p>		
03	10	Armário	<p>Armário baixo com 2 portas - Tampo e corpo confeccionado em MDP 25mm sendo encabeçadas em todos os topos aparentes com fita borda PVC 1mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Entre tampos e laterias temos a usinagem com um corte em 45° sendo aplicado na montagem entre si um perfil de alumínio extrusado com 1.5mm espessura e com acabamento anodizado. Frentes e estrutura em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos aparentes com fita borda 1mm. Costa e tampo intermediário em MDP 15 mm de espessura com cores diferenciadas do corpo, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta de Vidro: Porta confeccionada em perfil de alumínio extrusado com cortes em 45° ligadas com esquadretas em aço. Vidro temperado 3mm com película preta sendo fixado na estrutura de alumínio por meio de cola fixa vidro. Dotada com 02 dobradiças por porta com sistema com amortecedor. Puxador tipo pega em perfil de alumínio extrusado com 1.5mm espessura e com</p>	R\$ 614,88	R\$ 6.148,80





			acabamento anodizado. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix, que facilita a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Sapata niveladora em alumínio extrusado com acabamento anodizado com haste metálica com regulagem através de rosca M6. Medidas: 800 x 935 x 450 mm. Variação de até 5% quanto às dimensões		
04	02	Mesa plenária	Tampo principal confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com 50 mm de espessura. O tamburato é composto por duas chapas de 6mm e mais seus montantes internos que são de reaproveitamento de materiais assim se tornando um painel leve e robusto. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Painel lateral confeccionado em MDP 40mm maciço encabeçados em todos os topos com fita borda PVC 1mm e usinados com um corte em ângulo. Painel central caixa sendo composto em MDP 15mm encabeçados em todos os topos aparentes com fita borda 1mm, o mesmo com uma espessura de 100mm com espaço interno para passagem de cabeamento pela parte inferior ou entre o mesmo. Painel frontal duplo com travessa central para apoio de cabos horizontal todos em MDP 15mm encabeçados em todos os topos aparentes com fita borda 1mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. O tampo principal é dotado com 1 caixa de tomadas 9 pontos confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento preto fosco. Possui 01 tampa basculante. A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, 04 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB sem conectores.	R\$ 836,17	R\$ 1.672,34



			Está inclusa 03 tomadas elétricas 20A. As caixas de tomadas se encontram em vãos fechados, para a maior segurança do usuário. Sistema de fixação (montagem da mesa) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Sapata niveladora em alumínio extrusado com acabamento anodizado com haste metálica com regulagem através de rosca M6. Medidas: 4000 x 1500 x 760 mm (L x P x A). Variação de até 5% quanto às dimensões		
05	01	Balcão pia	Balcão de pia, com tampo, cuba e válvula, de 1,20cm.	R\$ 477,42	R\$ 477,42
06	02	Mesa	Mesa Retangular medindo 1400 x 730 x 740 mm sem gavetas tipo plataforma com saia frontal: Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm de espessura. A estrutura metálica é composta por: Pedestal trave em tubo de aço 50x50x1.2mm sendo corte em 45º em laser para um melhor acabamento. Longarinas estruturais em tubo de aço 30x50x1.2mm fazendo a ligação entre os pedestais com suportes para encaixe de fácil montagem. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 micron. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Sistema de fixação (montagem) é feita através de rebite metálico/bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Painel Frontal: Confeccionado em MDP com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão (BP). Encabeçamento em todos os topos com	R\$ 494,06	R\$ 988,12



			fitas borda PVC 0,45 mm de espessura. O mesmo sendo fixado por duas cantoneiras 130x130 em chapa de aço dobrado com 1.9mm de espessura e com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Sendo fixado nas mesas retangulares. Contém uma caixa de tomadas 9 pontos confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Possui 01 tampa basculante. A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, 04 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB sem conectores. Está inclusa 03 tomadas elétricas 20ª. Variação de até 5% quanto às dimensões.		
CADEIRAS					
07	09	Cadeira	Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no mínimo, espaldar médio. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, distância interna entre braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, também não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Revestimento na cor preta do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de	R\$ 527,15	4.744,35



			<p>alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 450 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06) .Extensão vertical (mínima): 475 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06) .Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 75 mm . Faixa de inclinação mínima do encosto: 30 graus . Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido preto tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 485 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06) .Profundidade de superfície (mínima): 475 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06) .Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 120 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Mecanismo: mecanismo</p>		
--	--	--	---	--	--



			<p>operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 mm). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 30 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm, com aletas e nervuras de reforço, perfil da chapa em formato de “U”. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: Com corpo executado em chapa de aço de espessura mínima de 4,75 mm, vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm, deve apresentar</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Dotado de carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em poliuretano com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: Largura do apoia braço (mínima): 80 mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06) . Comprimento do apoia braço (mínimo): 255 mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06) . Recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06) . Distância interna entre os apoia braços entre 460 e 560 mm (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06), regulável através de alavanca ou manípulo de giro sendo, neste caso, com sistema que impeça que o manípulo caia quando aberto até o final de curso de rosca. Curso mínimo de ajuste da distância interna entre os braços de 80 mm (40 mm para cada lado). Altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 180 e 260 mm, sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada (medição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06). Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 120 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material</p>	
--	--	--	--	--



			<p>de construção, tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 310 mm e projeção da pata máxima de 410 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico inserido na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à, no mínimo, 200 graus Celsius. Rodízios: em poliuretano de duplo giro do tipo “W” ou “H” e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: - Certificado de Conformidade de Produto emitido por OCP acreditado pelo Inmetro ou Relatório de Ensaio completo emitido por Laboratório de Ensaio RBLE acreditado pelo Inmetro, evidenciando conformidade do modelo com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 ou versão mais recente, Caso o licitante opte por apresentar o Certificado de Conformidade, este deve ser acompanhado do Relatório de Ensaio completo emitido por Laboratório de Ensaio RBLE acreditado pelo Inmetro, evidenciando conformidade do modelo com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 ou versão mais recente e atrelado ao processo de Certificação do fabricante. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Profissional arrolado em Conselho de Classe, devidamente</p>		
--	--	--	--	--	--



			habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999, acompanhado de sua Guia ART para devida comprovação de Responsabilidade Técnica pela Avaliação, conforme Resolução CONFEA aplicável; - Rotulagem Ecológica de Produto emitida por OCP acreditado pelo Inmetro com base nas Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 . Variação de até 5% quanto às dimensões.		
08	14	Cadeira	Poltrona interlocutor fixa com braços, estrutura quadrada, pés em "S" tipo Skin cromada, revestimento em couro preto. ESTOFADO: Encosto: Chassi e suporte do encosto em chapa de aço SAE 1010/1020 de 98mm x 7,94mm de espessura, fosfatizada e pintada com tinta em pó epóxi. Espuma laminada D28Soft com 50mm de espessura, de alta resiliência e com propriedades fogoretardantes. Contra-encosto estofado com espuma laminada de 5mm de espessura D18. Possui fixadores internos para os braços compostos por chapas de aço SAE 1020 de 4,25mm cortadas a laser , fixados ao compensado por conjuntos de parafusos M6 e porcas-garra. Fixação do encosto ao assento por duas chapas similares dobradas a 105° e fixadas por 3 conjuntos de parafusos M6 e porcas-garra. O revestimento tem costuras duplas de acabamento e fechamento por zíper no contra-encosto. Assento: Chassi em madeira compensada multilaminada de 15mm de espessura, moldada anatomicamente a quente, com borda frontal arredondada. Espuma laminada D33 com 70mm de espessura, de alta resiliência e com propriedades fogo-retardantes. Contra-encosto estofado com espuma laminada de 5mm de espessura D18. Possui fixadores internos para os braços compostos por chapas de aço SAE 1020 de 4,25mm cortadas a laser, fixados ao compensado por conjuntos de parafusos M6 e porcas-garra. Fixação do encosto ao assento por duas chapas similares dobradas a 105° e fixadas por 3 conjuntos de parafusos M6 e porcas-garra. Na parte inferior do assento há um	R\$ 486,93	6.817,02





			<p>revestimento de manta de polipropileno preta grampeado ao compensado. ESTRUTURA: A estrutura em cantilever com braços é formada por tubo de aço SAE 1010/1020 de Ø1"x1,9 dobrado com alma interna de reforço, que lhe garante grande rigidez estrutura, com perfurações concêntricas transversais de diferentes diâmetros próximas às extremidades para alojar os parafusos de cabeça cilíndrica, sextavados internos de rosca M8x25, de fixação da estrutura ao encosto. A estrutura sob o assento utiliza tubo SAE 1010/1020 de Ø3/4"x1,5, e é unida à estrutura principal por solda MIG. Possui tampas de acabamento em ABS cromadas por processo eletrolítico fechando as extremidades dos tubos e sapatas de apoio ao solo tipo meia-cana pinadas. APOIA-BRAÇOS: A estrutura dos braços é parte da estrutura da cadeira. Os apoios são injetados em poliuretano "Integral Skin" sobre alma metálica e parafusados à estrutura. TRATAMENTO SUPERFICIAL DAS PEÇAS METÁLICAS: A base de aço e os braços recebem tratamento de desengraxe a quente por imersão, decapagem e proteção superficial anti-ferruginoso com fosfato, e acabamento por cromagem eletrolítica padrão automotivo. Demais componentes metálicos recebem tratamento superficial de zincagem a quente por imersão. Medidas: Altura do encosto: 42 cm, largura do encosto: 50 cm, profundidade do assento: 43 cm, largura do assento: 52 cm, Largura total de 56 cm, altura total de 87 cm e profundidade total de 58 m. Variação de até 5% quanto às dimensões</p>		
09	02	Sofá 2 lugares	<p>ESTOFADO: Assento é constituído por espuma D26, aplicada sobre molas bonnel e persintas elásticas de 7 cm. Para o encosto é utilizado espuma D23 sobre persinta elástica de 5 cm. Todo o estofado é revestido por laminado de PVC com toque diferenciado (couro sintético preto). ESTRUTURA: Estrutura interna em madeira de reflorestamento, tratada, de eucalipto ou pinus, com montagem intertravada e contraventada em módulos individuais para</p>	R\$ 1.660,00	3.320,00



			<p>encosto/assento e braços. Estrutura externa em tubo redondo de aço SAE 1010/1020 de 7/8"X1,2par dobrado em CNC, constituída por dois apoios que contornam a lateral do sofá e sustentam o mesmo por baixo da estrutura interna de madeira. A estrutura metálica tem acabamento por cromagem eletrolítica, e possui apoios em nylon de alta resistência. APOIA-BRAÇOS: Estrutura interna em madeira de reflorestamento, tratada, de eucalipto ou pinus, com montagem intertravada. Fechamentos laterais em chapa de papel cartão com estofamentos em espuma laminada e revestido em laminado de PVC no mesmo padrão do restante do estofado. TRATAMENTO SUPERFICIAL DAS PEÇAS METÁLICAS: A base de aço e os braços recebem tratamento de desengraxe a quente por imersão, decapagem e proteção superficial antiferruginoso com fosfato, e acabamento por cromagem eletrolítica padrão automotivo. Demais componentes metálicos recebem tratamento superficial de zincagem a quente por imersão. Dimensões mínimas de 1 lugar – largura : 930 x profundidade : 790 x altura : 700 mm . Variação de até 5% quanto às dimensões.</p>		
10	11	Cadeira	<p>Poltrona giratória espaldar médio, preta, constituída de assento e encosto unidos por meio de uma lâmina de aço que deve ser fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. A sua base deve ser composta por uma plataforma, coluna a gás, TCP (capa para proteção do pistão) e base com cinco (05) rodízios tipo P.U. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser constituída de um mecanismo fixado ao assento por quatro (04) parafusos 1/4x7/8"</p> <p>Poltrona giratória espaldar médio, preta, constituída de assento e encosto unidos por meio de uma lâmina de aço que deve ser fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. A sua base deve ser composta por uma plataforma, coluna a gás, TCP (capa para proteção do</p>	\$ 863,80	9.501,80



# CREFITO10



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA DÉCIMA REGIÃO

			<p>pistão) e base com cinco (05) rodízios tipo P.U. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser constituída de um mecanismo fixado ao assento por quatro (04) parafusos 1/4x7/8" sextavados. O encosto deve ser fixado à lâmina por quatro (04) parafusos 1/4x3/4", o mecanismo deve ser acoplado ao pistão modelo gás que será encaixado à base de cinco (05) pernas e cinco (05) rodízios emborrachados. O diâmetro ocupado pela base deve ser de Ø650 mm de circunferência aproximadamente. A Lâmina deve ser fabricada em chapa de aço 1010/1020 com no mínimo 4,75mm de espessura e 80mm de largura, com vinco central para proporcionar maior resistência. A lâmina deve receber uma sanfona plástica para acabamento. A cadeira deve ter dimensões aproximadas de 620mm de profundidade e 570mm de largura e possuir um conjunto de apoia braços fixos. O assento consistirá em uma estrutura de madeira com dezesseis (16) porcas garra de rosca 1/4" fixadas nela, com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de espessura e de forma levemente adaptada ao corpo. A altura do assento até o chão deve ser regulável variando de 460 à 570mm aproximadamente. Encosto consistirá em uma estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 450mm de largura por 445mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura e este será fixado à lâmina na parte inferior do encosto. O mecanismo deve ser fabricado em chapa de aço 1010/1020 com 2.65mm de espessura, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve</p>		
--	--	--	--	--	--

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC

CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – [crefito10@crefito10.org.br](mailto:crefito10@crefito10.org.br)

**SECRETARIA REGIONAL NORTE**  
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 507 B – Centro – Joinville/SC  
CEP 89201-100 – (47) 3027-1412

**SECRETARIA REGIONAL SUL**  
Rua Ernesto Bianchini Góes, Nº 91 Sala 105  
Próspera – Criciúma/SC  
CEP: 88815-030 – (48) 3437-3809

**SECRETARIA REGIONAL OESTE**  
Avenida Getúlio Vargas, Nº 1748, Sala 05  
Condomínio CESEC – Centro, Chapecó/SC  
CEP: 89805-000 – (49) 3025-2510

**SECRETARIA REGIONAL SERRA**  
Av. Belisário Ramos, Nº 3735, Sala 05  
Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC  
CEP: 88508-100 – (49) 3018-6910



			<p>ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Base deve ser fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino euro dispensando o uso de ponteiras para as sapatas. Essa estrutura deve passar por banhos fosfatizantes e receber pintura epóxi pó. Deve possuir também uma carenagem injetada em polipropileno texturizado como acabamento A coluna modelo gás deve ter um curso mínimo de 110mm e receber um acabamento externo plástico que cobre a sua haste e vai até a base encaixando-se perfeitamente à ela. Todas as peças metálicas deste produto devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, afim de evitar oxidação. Os apoios de braço fixos devem ser fabricados poliuretano. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho , Engenheiro ou Ergonomista . Variação de até 5% quanto às dimensões.</p>		
11	01	Cadeira	<p>Poltrona giratória espaldar alto preta, constituída de assento e encosto unidos por meio de uma lâmina de aço que deve ser fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. A sua base deve ser composta por uma plataforma, coluna a gás, TCP (capa para proteção do pistão) e base com cinco (05) rodízios tipo P.U. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser constituída de um mecanismo fixado ao assento por quatro (04) parafusos 1/4x7/8" sextavados. O encosto deve ser fixado à lâmina por quatro (04) parafusos 1/4x3/4", o mecanismo deve ser acoplado ao pistão modelo gás que será encaixado à base de cinco (05) pernas e cinco (05) rodízios emborrachados. O diâmetro ocupado pela base deve ser de Ø650 mm de circunferência</p>	R\$ 667,95	R\$ 667,95



			<p>aproximadamente. A Lâmina deve ser fabricada em chapa de aço 1010/1020 com no mínimo 4,75mm de espessura e 80mm de largura, com vinco central para proporcionar maior resistência. A lâmina deve receber uma sanfona plástica para acabamento. A cadeira deve ter dimensões aproximadas de 620mm de profundidade e 570mm de largura e possuir um conjunto de apoia braços fixos. O assento consistirá em uma estrutura de madeira com dezesseis (16) porcas garra de rosca 1/4" fixadas nela, com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de espessura e de forma levemente adaptada ao corpo. A altura do assento até o chão deve ser regulável variando de 460 à 570mm aproximadamente. Encosto consistirá em uma estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 450mm de largura por 610mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura e este será fixado à lâmina na parte inferior do encosto. O mecanismo deve ser fabricado em chapa de aço 1010/1020 com 2.65mm de espessura, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Base deve ser fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino euro dispensando o uso de ponteiras para as sapatas. Essa estrutura deve passar por banhos fosfatizantes e receber pintura epóxi pó. Deve possuir também uma carenagem injetada em polipropileno texturizado como acabamento A coluna modelo gás deve ter</p>		
--	--	--	--	--	--



			<p>um curso mínimo de 110mm e receber um acabamento externo plástico que cobre a sua haste e vai até a base encaixando-se perfeitamente à ela. Todas as peças metálicas deste produto devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, afim de evitar oxidação. Os apoios de braço serão reguláveis com apoio em poliuretano com regulagem de altura , deslizamento de profundidade e angulação do apoio . APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho , Engenheiro ou Ergonomista. Variação de até 5% quanto às dimensões.</p>		
12	02	Sofá 1 lugar	<p>ESTOFADO: Assento é constituído por espuma D26, aplicada sobre molas bonnel e persintas elásticas de 7 cm. Para o encosto é utilizado espuma D23 sobre persinta elástica de 5 cm. Todo o estofado é revestido por laminado de PVC com toque diferenciado (couro sintético preto). ESTRUTURA: Estrutura interna em madeira de reflorestamento, tratada, de eucalipto ou pinus, com montagem intertravada e contraventada em módulos individuais para encosto/assento e braços. Estrutura externa em tubo redondo de aço SAE 1010/1020 de 7/8"X1,2par dobrado em CNC, constituída por dois apoios que contornam a lateral do sofá e sustentam o mesmo por baixo da estrutura interna de madeira. A estrutura metálica tem acabamento por cromagem eletrolítica, e possui apoios em nylon de alta resistência. APOIA-BRAÇOS: Estrutura interna em madeira de reflorestamento, tratada, de eucalipto ou pinus, com montagem intertravada. Fechamentos laterais em chapa de papel cartão com estofamentos em espuma laminada e revestido em laminado de PVC no mesmo padrão do restante do estofado. TRATAMENTO SUPERFICIAL DAS PEÇAS METÁLICAS: A base de aço e os braços recebem tratamento de desengraxe a quente</p>	R\$ 1.601,83	R\$ 3.203,66



			por imersão, decapagem e proteção superficial antiferruginoso com fosfato, e acabamento por cromagem eletrolítica padrão automotivo. Demais componentes metálicos recebem tratamento superficial de zincagem a quente por imersão. Dimensões mínimas de 1 lugar – largura : 930 x profundidade : 790 x altura : 700 mm . Variação de até 5% quanto às dimensões.		
<b>Valor Total lote (grupo 01):</b>					<b>47.182,77</b>
<b>LOTE (GRUPO 02)</b>					
<b>ELETRODOMÉSTICO</b>					
01	01	Aparelho televisor	APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED com tamanho mínimo de 50 polegadas com Design Slim; Visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840x2160; Frequência de tela de no mínimo 120 Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20W; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; Conexão DLNA; WiFi Direct; Navegador web; com Processador Quad Core ou Dual Core; Conectividade mínima: HDMI = 3 conexões, USB = 2 conexões, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	R\$ 2.644,18	2.644,18
02	02	Aparelho televisor	APARELHO TELEVISOR tipo SMART TV cor preta/prata, tecnologia LED/OLED tamanho mínimo de 65 polegadas com Design Slim; resolução Ultra HD (4K), tecnologia de Pontos Quânticos, conectividade através de Wi-Fi e Bluetooth, resolução de imagem mínima de (pixels) 3840x2160; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20W Dolby Digital; Convergência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; WiFi Direct; Navegador web; HDR, Conectividade mínima: HDMI = 4 conexões, USB = 2 conexões, 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio	R\$ 3.799,84	7.599,68



			Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.		
<b>Valor Total Lote ( grupo 02)</b>					<b>R\$10.243,86</b>

3.2 O custo total por lote estimado para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, objetos desta licitação, deve observar a tabela acima, conforme quantitativos e valores previstos.

**3.3 Para fins de classificação das propostas, levar-se-ão em conta o valor máximo estimado para cada lote (grupo), portanto nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores, sob pena de desclassificação automática**

#### **4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 2002.

#### **5 MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA**

5.1 A quantidade será adquirida no todo, por intermédio de Contrato, emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra/Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

5.2 A contratada terá prazo de trinta dias, contados da assinatura do contrato, para entregar os móveis e eletrodomésticos, bem como finalizar a instalação dos mesmos.

5.3 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue obedecendo-se ao seguinte procedimento:

5.3.1 O objeto somente será definitivamente recebido pelo CREFITO-10, após a constatação, pelo seu Setor de Licitação, de que o mesmo possui todas as características registradas neste Termo de Referência.

5.3.2 Não será definitivamente aceito e recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do Fornecedor, o objeto que não for compatível com as características registradas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou defeito;





5.3.3 O aceite do objeto pelo Setor de Licitação do CREFITO-10 não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.3.4 No caso da não aceitação do objeto entregue, o Fornecedor deverá, às suas próprias expensas, retirar o objeto no local da entrega e fornecer novo objeto contendo todas as características registradas neste Termo de Referência.

5.5 Os itens serão entregues e instalados conforme endereços e quantitativos abaixo:

### **SECRETARIA REGIONAL NORTE**

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, nº410, Sala: 507 B, Centro, Joinville/SC, CEP: 89201-100.

Lote ( Grupo 01)- Moveis		
Item	Descrição	Quantidade
01	Mesa	03
02	Painel	03
03	Armário	05
06	Mesa	02
04	Mesa Plenaria	01
07	Cadeira	05
08	Cadeira	06
09	Sofá 2 lugares	02
10	Cadeira	11
11	Cadeira	01
12	Sofá 1 lugar	02
Lote (grupo 02) – eletrodoméstico		
02	Aparelho televisor	01

### **SECRETARIA REGIONAL SUL**

Endereço: Rua Ernesto Bianchini Góes, Nº 91 Sala 105, Próspera, Criciúma/SC, CEP: 88815-030.



Lote ( Grupo 01)- Moveis		
Item	Descrição	Quantidade
01	Mesa	02
02	Painel	02
03	Armário	03
04	Mesa plenária	01
07	Cadeira	02
08	Cadeira	04
Lote (grupo 02) – eletrodoméstico		
02	Aparelho televisor	01

## **SECRETARIA REGIONAL OESTE**

Endereço: Avenida Getulio Vargas, Nº 1748, Sala 05, Condomínio CESEC, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89805-000.

Lote ( Grupo 01)- Moveis		
Item	Descrição	Quantidade
01	Mesa	02
02	Painel	02
03	Armário	02
07	Cadeira	02
08	Cadeira	04
Lote (grupo 02) – eletrodoméstico		
02	Aparelho televisor	01

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2 Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;
- 6.3 Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;



6.4 Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

6.5 Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

6.6 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7 Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

6.8 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

6.9 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os produtos objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

7.2 Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

7.3 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.4 Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.



7.5 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

7.6 Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.7 Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

7.8 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

7.9 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

7.10 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pelo CREFITO-10.

## **8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrá por conta da seguinte rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.001.

## **9 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

9.1 O Termo de Referência está embasada na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

## **10 CASOS OMISSOS**

10.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante com base nas disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.250.863/0001-01, com sede na Monsenhor Topp, n.º 202 – Centro – Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente Dr. Sandroval Francisco Torres, brasileiro, casado, CPF n.º XXXXXXXX, Registro Geral de Identidade n.º XXXXXX, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e **XXXXXXXXXXXXXX**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, com sede social à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXX, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n.º XXX resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 004/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2023, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas demais legislações correlatas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a aquisição e instalação de móveis e eletrodomésticos, cujas especificações detalhadas encontram-se no termo de referencia, anexo I que acompanha o edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor deste contrato, é de R\$ xxxxxx (xx).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.**

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrá por conta da seguinte rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.001.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos à contratada nos termos do Edital;



Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais já previstas no presente Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas neste Contrato.

A **CONTRATADA** ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência (Anexo I) e ainda:

- Disponibilizar equipe técnica com qualificação e experiência profissional para execução do objeto deste Contrato;
- Durante a permanência nas dependências da **CONTRATANTE**, o pessoal deverá estar uniformizado, identificado através de crachás, com fotografia recente, e provido de equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando em serviço, ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos no desempenho de suas atividades;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE**, através do seu Setor Competente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- pelo não cumprimento das CLÁUSULAS CONTRATUAIS pactuadas, por iniciativa da parte que sofreu as conseqüências da inadimplência;
- pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que torne inexequível a realização do OBJETO deste Contrato.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISCIPLINA JURÍDICA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O presente Contrato rege-se pelas normas contidas na Lei nº. 10.520/2002, na Lei nº. 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8.883/94 e, supletivamente, pelas disposições do Código Civil Brasileiro, no Livro das Obrigações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato se encontra vinculado às condições estatuídas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente contrato deverá ser integralmente cumprido no prazo de trinta dias contados de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO ATO AUTORIZATIVO DA LAVRATURA**

O ato autorizativo da lavratura do presente contrato é o Termo de Homologação subscrito pelo Ilustríssimo Sr. Presidente do CREFITO-10.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado na forma de extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Ordenamento Jurídico de Regência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO EXECUTOR**

Na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como executor do presente contrato o Conselheiro Tesoureiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO**

O FORO para quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, é o da Justiça Federal da sede da **CONTRATANTE**, com renúncia expressa à qualquer outro.

E por estarem as partes contratantes de inteiro acordo com as cláusulas e demais



# CREFITO10



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA DÉCIMA REGIÃO

---

condições pactuadas, firmam o presente Instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Florianópolis, XX DE XXXXXX DE 2023.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO**  
RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC  
CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – [crefito10@crefito10.org.br](mailto:crefito10@crefito10.org.br)

**SECRETARIA REGIONAL NORTE**  
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 507 B – Centro – Joinville/SC  
CEP 89201-100 – (47) 3027-1412

**SECRETARIA REGIONAL SUL**  
Rua Ernesto Bianchini Góes, Nº 91 Sala 105  
Próspera – Criciúma/SC  
CEP: 88815-030 – (48) 3437-3809

**SECRETARIA REGIONAL OESTE**  
Avenida Getulio Vargas, Nº 1748, Sala 05  
Condomínio CESEC – Centro, Chapecó/SC  
CEP: 89805-000 – (49) 3025-2510

**SECRETARIA REGIONAL SERRA**  
Av. Belisário Ramos, Nº 3735, Sala 05  
Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC  
CEP: 88508-100 – (49) 3018-6910





## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ (número de inscrição), sediada \_\_\_\_\_ (endereço), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para os fins do Pregão nº 004/2023, DECLARA expressamente que:

I Que inexistente fato impeditivo de sua participação no Pregão Eletrônico nº 004/2023 e que se compromete a informar qualquer fato superveniente que a impeça de participar de licitação.

II Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos;

IV Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome: \_\_\_\_\_

N. da Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser enviada como arquivo anexo, no momento do cadastramento de sua proposta, via sistema eletrônico, **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, observando o item 6.2 deste Pregão eletrônico nº 004/2023.



## ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO OU NÃO NO REGIME  
DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS OU  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PELA LEI COMPLEMENTAR N.º123/06**

\_\_\_\_\_ (Nome Empresarial da Licitante),  
inscrita no CNPJ n.º: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira  
de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para os fins do Pregão  
Eletrônico nº 004/2023- CREFITO-10, DECLARA expressamente que esta  
sociedade empresarial/sociedade simples/empresário:

( ) - **NÃO ESTA INCLUÍDA** no regime diferenciado e favorecido concedido às  
microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/06,  
pois não atende ao disposto no seu artigo 3º e parágrafos da mesma Lei.

( ) - **ESTÁ INCLUÍDA** no regime diferenciado e favorecido concedido às  
microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/06,  
pois atende integralmente ao disposto no seu artigo 3º e parágrafos.  
DECLARANDO, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de  
exclusão do regime relacionadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e Assinatura do Declarante

OBS.:

1)Esta declaração deverá ser enviada como arquivo anexo, no momento do  
cadastramento de sua proposta, via sistema eletrônico,



# CREFITO10



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA DÉCIMA REGIÃO

---

**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, observando o item 6.2 deste Pregão eletrônico nº 004/2023.

2) Caso não seja assinalada nenhuma das alternativas, será considerado que a licitante, mesmo podendo, optou por não se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

---

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO**  
RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC  
CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – [crefito10@crefito10.org.br](mailto:crefito10@crefito10.org.br)

**SECRETARIA REGIONAL NORTE**  
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 507 B – Centro – Joinville/SC  
CEP 89201-100 – (47) 3027-1412

**SECRETARIA REGIONAL SUL**  
Rua Ernesto Bianchini Góes, Nº 91 Sala 105  
Próspera – Criciúma/SC  
CEP: 88815-030 – (48) 3437-3809

**SECRETARIA REGIONAL OESTE**  
Avenida Getulio Vargas, Nº 1748, Sala 05  
Condomínio CESEC – Centro, Chapecó/SC  
CEP: 89805-000 – (49) 3025-2510

**SECRETARIA REGIONAL SERRA**  
Av. Belisário Ramos, Nº 3735, Sala 05  
Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC  
CEP: 88508-100 – (49) 3018-6910



## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao Pregoeira(o)

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	CONTATO DA LICITANTE:
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA AGÊNCIA:	

#### PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE (GRUPO 01)				
Item	Quant	Descrição	Preço unit.	Preço total
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL LOTE (GRUPO 01):</b>				R\$



LOTE (GRUPO 02)				
Item	Quant.	Descrição	Preço unit.	Preço total
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE (GRUPO 02):				R\$

## DECLARAÇÕES:

I declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão Eletrônico nº 04/2023;

II declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

III declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura